CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 342/87

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 307. IBIÚNA, 07 DE ABRIL DE 1987.

Às Comissões.
15/04/87

Senhor Presidente:

- Encaminha a presente, propositura do Executivo que visa autorização dessa E. Casa de Leis para a abertura de crédito adicional, no valor de Cz$.600.000,00 (seiscentos mil cruzados) destinados a atender despesas com a conclusão do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ibiúna.

A verba solicitada será empregada na conclusão das obras de sinalização horizontal e vertical, paisagismo, pintura e aquisição de equipamentos.

Embora os recursos destinados a estas despesas estejam provindos da anulação das verbas:- 4-Administração de Serviços . 4.1 - Serviços Públicos-4120 - Equipamentos e Mat. Permanente; 4110 - Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias; 6 - Administração Social 6.3 - Difusão Cultural - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente, a Municipalidade receberá do Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes, igual montante, que será repassado oportunamente.

Assim sendo solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR.JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 342/87
Recebido em 13 de 04 de 1987
Prazo vence em 1 de 1 de 198

Fls 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

342/87

PROJETO DE LEI Nº 307.
DE 07 DE ABRIL DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cz$.... 600.000,00 (sescentos mil cruzados), destinado a atender às despesas com a Conclusão do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ibiúna.

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.1- Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120-10603262.07	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$. 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 100.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.1- Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110-16885341.02	Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias.....	Cz$. 300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 300.000,00

6 - ÓRGÃO:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.3- Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120-08462241.08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$. 100.000,00
4120-08482471.08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$. 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 200.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 600.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 14 DE 05 DE 1987
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

805

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 342/87 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 13 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 14 de abril de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 06

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 342/87
AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO.

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, pretende o Sr. Prefeito Municipal autorização legislativa, para abrir um crédito adicional especial até o limite de Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), destinado a atender as despesas com a conclusão do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ibiúna.

Para fazer face as despesas, serão anuladas diversas verbas do orçamento vigente conforme artigo 2º da presente lei.

Não sabemos o porquê de se gastar uma verba ao nosso ver vultuosa, já que segundo todo o povo e os Senhores Vereadores tem conhecimento o referido Terminal Rodoviário foi inaugurado no último dia 23 de março, aniversário da cidade, na presença de altas autoridades presentes ao ato.

Portanto, quinze dias depois da inauguração, deu entrada nesta Casa de Leis um Projeto de Lei pedindo verba para concluir aquilo que já foi inaugurado.

Assim sendo compete ao Douto Plenário decidir sobre a questão.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Valdomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas José Rolim de Freitas

Donato Rolim de Freitas
Pres. Com. de Obras Servs. Públicos e Ativs. Privada

Membros: José Rolim de Freitas Benedito Pires Filho

Waldomiro Ferreira de Campos

Pres. Comissão de Educação Saúde e Assist. Social

Membros: Benedito Pires Filho José Rolim de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 342/87 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, Educação Saúde e Assistência Social na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. futuro.

Ibiúna, 05 de maio de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1508

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 314/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cz$..... 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), destinado a atender às ' despesas com a conclusão do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ibiúna.

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 10603262.07	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 100.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 16885341.02	Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias.	Cz$ 300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 300.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.3 - Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 08462241.08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$ 100.000,00
4120 - 08482471.08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 200.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 600.000,00

segue.....02

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 256/87 Ibiúna, 12 de maio de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 314/87, referente ao Projeto de Lei nº. 342/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 342/87 foi discutido e votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, sendo aprovado com o voto contrário do Nobre Vereador Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 314/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 256/87 da presente data.

Ibiúna, 12 de maio de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.